



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

OF/GP/PMB Nº 285/2019

Brejetuba, 20 Dezembro de 2019.

Exmº Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Brejetuba.

**Leandro Santana da Silva**

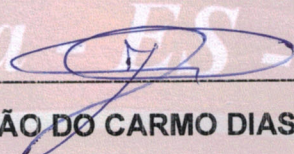
Assunto: **Projeto de Lei nº 745/2019.**

Exmº Senhor Presidente

Com nossa cordial saudação, encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 745/2019** que abre no Orçamento Fiscal do Município de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.140.289,23 para os fins que especifica, ainda solicito **Sessão Extraordinária** e dá outras providências.

Certo da compreensão dos membros encaminho Projeto em **Regime de Urgência** para aprovação por unanimidade, desde já agradecemos

Atenciosamente,

  
**JOÃO DO CARMO DIAS**  
PREFEITO DE BREJETUBA

Câmara Municipal de Brejetuba  
REGISTRO DE DOCUMENTOS  
PROCESSO Nº: 0382 / 2019 DATA: 20/12/2019  
AUTOR:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA  
DISCRIMINAÇÃO:  
OFÍCIO  
EMENTA:  
PROJETO DE LEI Nº 745/2019.



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## PROJETO DE LEI Nº 745/2019

Abre no Orçamento Fiscal do Fundo de Saúde do Município de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.140.289,23, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Fundo de Saúde do Município de Brejetuba-ES, para o exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº.835, de 06 de dezembro de 2019, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.140.289,23 (hum milhão, cento e quarenta mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnósticos, constante da Tabela de Valores e Procedimentos de Saúde – TVSPS do Consórcio, bem como regulamentar o pagamento da prestação de serviços, a seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	10	Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba
Unidade Orçamentária	10.01	Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0031	Organização, Suporte e Fortalecimentos dos Serviços de Saúde
Atividade	2.103	Manutenção das Atividades do Consórcio Público de Saúde – CIM PEDRA AZUL



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

Fonte de Recursos	1211	Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde	
Descrição da Despesa	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
	3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe	
	3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.140.289,23
<b>Total.....:</b>			<b>1.140.289,23</b>

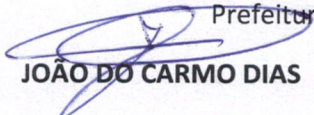
**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Especial no orçamento aprovado pela Lei Municipal nº. 835, de 06 de dezembro de 2019, de que trata o artigo 1º, decorrem de recursos oriundos de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.140.289,23, conforme segue:

Órgão	10	Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba	
Unidade Orçamentária	10.01	Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	0031	Organização, Suporte e Fortalecimentos dos Serviços de Saúde	
Atividade	2.103	Manutenção das Atividades do Consórcio Público de Saúde – CIM PEDRA AZUL	
Fonte de Recursos	1211	Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde	
Descrição da Despesa	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
	3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	
	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.140.289,23
<b>Total.....:</b>			<b>1.140.289,23</b>



# *Prefeitura Municipal de Brejetuba*

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES,  
**JOÃO DO CARMO DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## JUSTIFICATIVA

Do- Prefeito de Brejetuba-ES

Para- Presidente da Câmara

Ref- Projeto de lei- sessão extraordinária- pedido( faz)

Prezados Edis,

Com nossa cordial visita, remeto a esta Egrégia Casa de leis, projeto de lei que abre no Orçamento Fiscal do Fundo de Saúde do Município de Brejetuba-ES, para o exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº.835, de 06 de dezembro de 2019, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.140.289,23 (hum milhão, cento e quarenta mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnósticos, constante da Tabela de Valores e Procedimentos de Saúde – TVSPS do Consórcio, bem como regulamentar o pagamento da prestação de serviços.

Esclareço que somente nesta semana é que ficou decidido em assembleia a destinação de recursos ao consórcio de saúde e continuidade de participação do Município, motivo pelo qual não constou no orçamento aprovado.

Assim sendo, convoco V.Sas para apreciação do presnet ep rojeto de lei em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, convocando para tanto SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, vez que a aprovação e sanção da lei deverá ocorrer ainda neste exercício financeiro.

Se mais para o momento, desde já agradeço.

Brejetuba-ES, 20 de dezembro de 2.019

  
JOÃO DO CARMO DIAS

PREFEITO DE BREJETUBA-ES